CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 18/03/02
Votação: Maioria Absoluta
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 26/2002
Data: 18/03/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROGRAMA NA LEI Nº 1807, DE 22.08.2001-PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814, DE 02.10.2001-LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30.11.2001-LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Está o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no Plano Plurianual-PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO; e na Lei do Orçamento Anual – LOA, abrindo Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementando as dotações do fluente orçamento a saber:

07 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
07.02. Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados;
10 – Saúde
10.301.0107 – Assistência Médica à População
10.301.0107.2107 – Manutenção de Contrato de Gestão com a Associação Pró-Saúde de Serafina Corrêa – ASSEC, com recursos Municipalização Plena da Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica,.....R$ 300.000,00

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
07.02. Fundo Municipal de Saúde, recursos Vinculados
10 – Saúde
10.301.0107 – Assistência Médica à População
10.301.0107.2108 – Manutenção do Contrato de Gestão com a Associação Pró-Saúde de Serafina Corrêa-ASSEC, com recursos Vinculados da Municipalização Solidária da Saúde.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

OBJETIVO: Proporcionar suporte financeiro à Associação Pró-Saúde de Serafina Corrêa em vista de maior agilidade e perspectivas de economicidade na gestão plena da saúde.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º: - O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos de igual valor, oriundos:

a) de redução orçamentária própria:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

10 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0107.2074 – Manutenção Plantão Médico – recursos Municipalização Solidária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

10.301.0107.2072 – Manutenção Profissionais Especiais na área de saúde/Municipalização Plena

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 51.000,00

b) Servirá de recursos para cobertura ao crédito adicional especial o superavit financeiro vinculado, na Municipalização Plena da Saúde, não utilizado no exercício anterior, até o saldo bancário livre, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 18/03/02
PMDB:
PPB:
PFL:
PSDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva culminar com suporte financeiro para a Associação Pró-Saúde de Serafina Corrêa, que surgiu com base na Lei Federal nº 9.637, de 15.05.1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, absorventes de serviços públicos específicos.

A Lei Municipal nº 1842, de 31.12.2001, em consonância com a Lei Maior, autorizou o Poder Executivo a qualificar entidades nesse sentido.

Seguindo os trâmites legais surgiu a Associação Pró-Saúde de Serafina Corrêa, que tem como objetivo principal as atividades em saúde pública e hospitalares.

Com o intuito de agilizar os atendimentos médicos e hospitalares inclusive com ampliação do leque de atendimentos, e com perspectivas de economicidade e melhor serviços, a municipalide projeta celebrar contrato de gestão para prestação de serviços na área da saúde, através da Associação Pró-Saúde de Serafina Corrêa.

Não há aumento de despesas, pois ocorrem só transferências, de recursos.

É a maneira prática para agilizar os recursos humanos na área de saúde, sem o risco de deixar a descoberto certos setores por causa da burocracia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal